

EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO: Aquisição de 1008 (um mil e oito) Unidades de água mineral s/gás copo de 200ml
VALOR TOTAL: R\$ 322,56 (Trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2021.

Salvador, 26 de agosto de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM N.º 2021007565
PROCESSO N.º 28386/2020
EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Unidades de água mineral s/gás garrafão 20L
VALOR TOTAL: R\$ 412,00 (Quatrocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2021.

Salvador, 26 de agosto de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM N.º 2021007544
PROCESSO N.º 96411/2021
EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA.
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) Café torrado moído vácuo 250G
VALOR TOTAL: R\$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2021.

Salvador, 26 de agosto de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 010/2021

Processo n.º: 156732/2021
Contrato n.º 010/2021-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação da Rua Professor Sabino Silva, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP-CNPJ/MF n.º 33.937.624/0001-99
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas quarta e quinta do contrato original, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 198.348,75 (cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), correspondente a 4,17% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 4.959.715,31 (quatro milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e quinze reais e trinta e um centavos). Do valor global R\$ 2.802.354,19 (dois milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) corresponde aos serviços decorrentes da Caixa Econômica Federal, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste contrato. Do valor global R\$2.157.361,12 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. As despesas correrão à conta dos Recursos Financeiros junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal/Contrato de Repasse n.º 892581/2019/MDR/CAIXA e dos Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária:61.60.02 - UG SUCOP Projeto/Atividade:15.451.009.1106 Repavimentação de Vias15.451.010.1107 Requalificação de Espaços Públicos15.451.009.1134 Implantação da Infraestrutura Viária15.451.010.1432 Requalificação Completa com Drenagem; Natureza da Despesa:4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos:0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE0.1.24 - Convênios0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Peroléo/ Comp. Finan Exp. Rec. Minerai0.1.90 - Operações de Crédito Internas0.1.91 - Operações de Crédito Externas0.1.92 - Alienação de Bens
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 26/08/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e REINALDO DE CASTRO ESTRELA-CBR

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO - CANDIDATOS SUB

JUDICE

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADA sub judice a candidata presente no ANEXO I deste edital**, em cumprimento à decisão proferidas no Processo Judicial abaixo relacionado, para averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal da candidata classificada nas vagas reservadas aos negros para o cargo de **Serviços Públicos Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo **Edital n.º 01**, de 29 de março de 2019.

1. A averiguação da autodeclaração de negro será realizada no dia **10 de setembro de 2021**, no seguinte local e endereço:

Local: Secretaria Municipal de Gestão -SEMGE, 2º andar.

Endereço: Rua Horácio Cesar, n.º 64, Bairro 2 de julho - Centro, Salvador/BA.

Horário de comparecimento: de 09:00h às 12:00 e 14:00 às 17:00h

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no item 1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

- apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;
- quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não

prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Concurso Público, nos termos do subitem 6.8.1 do Edital n.º 01/2019 - PMS, de 29 de março de 2019, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 6.8.2 do edital n.º 01/2019 será eliminado do concurso.

3. Esta convocação e respectivo resultado serão desconsiderados, caso a candidata não logre êxito no TAF e/ou avaliação psicológica.

4. Para participar desta etapa a candidata convocada deverá observar atentamente as normas de segurança à saúde dispostas no **Anexo II** desta convocação.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926072959	RAILDA MARIA DE JESUS TELES	8000164-76.2020.8.05.9000

ANEXO II - NORMAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE

Considerando a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do estado da contaminação pela Covid-19;

Considerando a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

Serão adotadas as medidas sanitárias pertinentes à prevenção da saúde da equipe e da candidata participante desta aplicação sub judice.

1. Haverá a aferição da temperatura da candidata na chegada ao local de realização da etapa, sendo impedida a entrada daquela cuja temperatura corporal exceda 37,8°C.

2. A candidata e a equipe deverão manter-se a uma distância de segurança, respeitando as normas de saúde e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus.

3. Somente será permitido o acesso ao local de aplicação da candidata que estiverem utilizando máscara, cujo uso é obrigatório durante toda a aplicação da etapa.

4. A candidata poderá estar trajada, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.

5. A candidata poderá levar seu próprio recipiente com álcool 70%, bem como embalagens transparentes para a troca e descarte da máscara de proteção facial.

6. O candidato que apresente sintoma(s) do novo coronavírus não participará da aplicação com vistas a garantir a segurança da saúde da equipe e dos demais candidatos, cabendo remarcação da etapa, conforme a viabilidade de datas, mediante a apresentação de atestado/exame médico que comprove a condição de saúde do candidato.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS SUB JUDICE

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADA sub judice a candidata presente no ANEXO I deste edital**, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, para a Avaliação Psicológica para o cargo de **Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital n.º 01, de 29 de março de 2019.

1. A avaliação psicológica será realizada no dia **09 de agosto de 2021**, no seguinte local e endereço:
Local: C. E. DA BAHIA - CENTRAL

Endereço: Pça. Carneiro Ribeiro, s/n, Nazaré, Salvador - 40050-010

Horário de comparecimento: 09 horas

Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para comparecimento, não sendo permitida a entrada após o fechamento. Os candidatos devem comparecer com devida antecedência.

2. A candidata deve obedecer aos critérios e condições previstos no Edital de Convocação da Avaliação Psicológica, publicado no D.O.M. n.º 7.521, de 09 de dezembro de 2019.

3. Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos, de acordo com os seguintes critérios:

Atenção concentrada: Refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral.

Classificação: Médio a superior

Atenção difusa: Capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor.

Classificação: Médio a superior

Memória: Avaliar a capacidade do indivíduo em memorizar rostos e informações associadas a eles.

Classificação: Médio a superior

Raciocínio lógico: Visa mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido.

Classificação: Médio a superior

Personalidade: avaliar os traços de confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

Neuroticismo: Refere-se ao nível de ajustamento e instabilidade emocional; também representa as diferenças individuais que ocorrem quando pessoas experienciam padrões emocionais associados a desconforto psicológico e estilos cognitivos e comportamentais decorrentes. **Classificação: de muito baixo a médio**

Extroversão: Refere-se a quantidade e a intensidade das interações interpessoais, está relacionado às formas como as pessoas interagem com os demais, indica o quanto as pessoas são comunicativas, falantes, ativas, assertivas e responsivas.

Classificação: de médio a alto

Socialização: Refere-se a qualidade das relações interpessoais e de interações que uma pessoa apresenta traços da compaixão, generosidade e empatia ao antagonismo, cinismo e manipulação do outro.

Classificação: de médio a muito alto.

Realização: Representa o grau de organização, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.

Classificação: de médio a muito alto.

Abertura: Refere-se aos comportamentos exploratórios e ao reconhecimento da importância de ter novas experiências.

Classificação: de médio a alta.

4. Esta convocação e respectivo resultado serão desconsiderados para os candidatos convocados para realização do TAF no dia **21 de agosto de 2021**, caso este não logre êxito nos testes de aptidão física.

5. Para participar desta etapa a candidata convocada deverá observar atentamente as normas de segurança à saúde dispostas no **Anexo II** desta convocação.

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926072959	RAILDA MARIA DE JESUS TELES	8000164-76.2020.8.05.9000

ANEXO II - NORMAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE

Considerando a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do estado da contaminação pela Covid-19;

Considerando a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

Serão adotadas as medidas sanitárias pertinentes à prevenção da saúde da equipe e dos candidatos participantes desta aplicação sub judice.

1. Haverá a aferição da temperatura da candidata na chegada ao local de realização da etapa, sendo impedida a entrada daquela cuja temperatura corporal exceda 37,8°C.